

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF Nome da autoridade competente: PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Número do CPF: 029.073.115-14

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MPF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria PGR/MPF nº 114, de 25 de fevereiro de 2021.

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Nome da autoridade competente: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Mestrado Profissional em Administração Pública

- MPA/FACE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, publicado no DOU em: 20/11/2020 |

Edição: 222 | S eção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040 -FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

3. OBIETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" (Inciso II do Decreto n. 10.426/2020) por intermédio da oferta de duas turmas do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública *para até 44 servidores do Ministério Público Federal (22 em cada turma). Acrescentamse mais 6 vagas (3 em cada turma) a título de demanda social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível:
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário:
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *46 (quarenta e seis)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.710.000.00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

03.062.0031.4264.0001 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

PTRES: 172.238

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0002 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ()Sim (X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X)Sim

()Não

O MPF manifesta sua concordância no tocante à UnB contratar Fundação de Apoio para suporte à execução do TED.

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURAS

Local e data

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Observação: Autoridade competente para assinar o TED

Local e data

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED. Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF Nome da autoridade competente: PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Número do CPF: 029.073.115-14

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Nome da autoridade competente: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Mestrado Profissional em Administração Pública - MPA/FACE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040 -FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, publicado no DOU em: 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção: 2 | Página: 1

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" (Inciso II do Decreto n. 10.426/2020) por intermédio da oferta de duas turmas do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública *para até 44 servidores do Ministério Público Federal (22 em cada turma). Acrescentam-se mais 6 vagas (3 em cada turma) a título de demanda social.

As disciplinas serão ofertadas presencialmente na Universidade de Brasília, resguardando-se ao MPF a possibilidade de admitir atividades em formato remoto, desde que condicionadas aos critérios estabelecidos por CAPES, MEC e UnB vigentes no momento de início de cada turma. Os horários letivos também poderão ser customizados em formatos contínuos (com a previsão de três turnos semanais de aulas nos primeiros 3 semestres de cada turma) e/ou concentrados (aulas concentradas em dois dias durante a semana), conforme escolha do MPF para cada turma. As respectivas regras serão divulgadas nos editais específicos de seleção para cada turma.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

	Ação	Unidade Responsável	Prazo Limite
1	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional – <u>Turma 1</u> (para até 22 alunos do órgão e mais 3 de demanda social).		04/2024 a 05/2024
2	Oferta de 24 créditos (totalizando 360 horas/aula) entre disciplinas obrigatórias e optativas para os alunos da <u>Turma 1</u> . A oferta será distribuída em até três períodos letivos para a Turma 1.		05/2024 a 08/2025
3	Condução de orientações individualizadas para cada discente inscrito na <u>Turma 1</u> .	UnB	05/2024 a 04/2026
4	Realização de uma banca de qualificação para cada discente inscrito na <u>Turma 1</u> .	UnB	até o 14° mês do início do curso
5	Realização de uma banca de defesa final para cada discente inscrito na <u>Turma 1</u> .	UnB	até o 24° mês de início do curso
6	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional – <u>Turma 2</u> (para até 22 alunos do órgão e mais 3 de demanda social).		05/2024 a 07/2024

	Oferta de 24 créditos (totalizando 360 horas/aula) entre disciplinas obrigatórias e optativas para os alunos da <u>Turma 2</u> . A oferta será distribuída em até três períodos letivos para a Turma 2.		08/2024 a 12/2025
8	Condução de orientações individualizadas para cada discente inscrito na <u>Turma 2</u> .	UnB	08/2024 a 07/2026
9	Realização de uma banca de qualificação para cada discente inscrito na <u>Turma 2</u> .	UnB	até o 14° mês do início do curso
10	Realização de uma banca de defesa final para cada discente inscrito na <u>Turma 2</u> .	UnB	até o 24° mês de início do curso
11	Relatório de Cumprimento do Objeto	UnB/MPF/FUNAPE	12/2027

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

É sabido que a Administração Pública tem passado por profundas transformações que traçaram novos ditames aos profissionais envolvidos, demandando uma gestão de alta performance diante do constante desafio de prestar serviços à sociedade com a eficiência que se espera do Estado. Assim, considerando o momento de profundas transformações pelas quais passa o mundo; considerando o cenário de limitações orçamentárias e financeiras e a consequente busca por formas de garantir maior eficiência no gasto público; considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento do corpo técnico da Instituição; e, ainda, considerando a necessidade de qualificação das estratégias de gestão, é imperioso o investimento em soluções de capacitação para os membros e servidores do MPF e demais ramos do MPU, por meio de qualificação técnica direcionada, destacadamente, à Gestão Pública, que aborde conteúdos de Environmental, Social and Corporate Governance (ESG), inovações tecnológicas e diversos outros segmentos correlatos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X)Sim

()Não

O MPF manifesta sua concordância no tocante à UnB contratar Fundação de Apoio para suporte à execução do TED.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativ lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação.

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

* Em acordo com a Resolução CAD 0045/2014, que regulamenta a cobrança de custos indiretos em projetos executados pela Universidade, especificamos que estes custos: "devem ressarcir a UnB de despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços, de qualquer natureza, não se excluindo os custos diretos inerentes ao objeto da prestação do serviço. (...) Está inclusa nos custos indiretos a parcela referente ao ativo intangível da Universidade decorrente do renome e do reconhecimento por parte da sociedade".

Observação:

- O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
1.	Condução de processo seletivo para <u>Turma 1</u> (divulgação de edital, avaliação do plano de curso e prova oral) (<u>Turma 1</u>)	Edital	1	R\$ 213.750,00	R\$ 213.750,00	04/2024
2.	Oferta de 24 créditos (totalizando 360 horas/aula). A oferta será distribuída em até três períodos letivos para cada turma (<u>Turma</u> 1)	Créditos	Até 24	R\$ 641.250,00	R\$ 641.250,00	05/2024
3.	Condução de processo seletivo para <u>Turma 2</u> (divulgação de edital, avaliação do plano de curso e prova oral) (<u>Turma 2</u>)	Edital	1	R\$ 213.750,00	R\$ 213.750,00	05/2024
4.	Oferta de 24 créditos (totalizando 360 horas/aula). A oferta será distribuída em até três períodos letivos para cada turma (<u>Turma</u> 2)	Créditos	Até 24	R\$ 641.250,00	R\$ 641.250,00	08/2024

O cronograma poderá ser customizado de acordo com a execução efetiva do mestrado. O curso de Mestrado em Administração Pública compreende 360 horas/aula (equivalente a 24 créditos da Universidade de Brasília). Estas horas-aula se dividem entre cinco disciplinas obrigatórias (Grupo A), que compreendem 240 horas/aula, e um conjunto de

disciplinas optativas a serem escolhidas em momento oportuno. Entre as disciplinas optativas, que compreendem as demais 120 horas/aula, há uma lista das que possuem ementas pré-definidas (Grupo B) que podem ser escolhidas livremente pelo órgão patrocinador. Há, ainda, disciplinas com ementas livres (Grupo C) que podem ser customizadas para atender a temas emergentes de interesse dos órgãos patrocinadores.

Grupo A. Disciplinas obrigatórias (240 horas/aula - 16 créditos)

- Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração (30h);
- Estatística Aplicada à Administração (60h);
- Administração e Estratégia em Organizações (60h);
- Administração Pública Contemporânea (60h); e
- Oficina de Elaboração de Dissertação (30h).

Grupo B. Disciplinas optativas de ementa fechada - (120 horas/aula - 8 créditos)

- Administração Pública Comparada (60h);
- Competência e Aprendizagem em Organizações (60h);
- Educação Corporativa, Elaboração e Avaliação de Programas e Projetos Sociais (60h);
- Estado, Governo e Políticas Públicas (60h);
- Formulação de Políticas Públicas (60h);
- Gestão de Pessoas e Trabalho (60h);
- Gestão da Informação e do Conhecimento (60h);
- Gestão, Estratégia e Responsabilidade Social (60h);
- Inovação em Serviços (60h);
- Métodos de Análise Multivariada (60h);
- Modelos de Análise de Política Orçamentária (60h);
- Modelos de Avaliação de Programas Governamentais (60h); e
- Mudança Organizacional, Poder e Cultura nas Organizações (60h).

Grupo C. Disciplinas optativas de ementas customizáveis - (120 horas/aula - 8 créditos)

- Tópicos Especiais em Administração Contemporânea (30h) Inovação em serviços públicos;
- Tópicos Especiais em Administração de Organizações (30h) Teorias críticas para mudança e inovação em organizações públicas; e
- Seminários de Pesquisa em Administração (60h).

10 -DETALHAMENTO DE DESPESAS

QUADRO 1 - PARTICIPANTES PREVIAMENTE SELECIONADOS					
Nome	Matrícula ou CPF	Função no projeto	Vínculo / Instituição	Valor total a receber	Forma de pagamento
Marina Figueiredo Moreira	Mat. 1041584 CPF: 004.820.601-66	Coordenação técnica - Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.500,00 x 24 = R\$132.000,00	Mensal
Adalmir de Oliveira Gomes	Mat. 1063464 CPF: 862.731.596-53	Coordenação pedagógica - Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.500,00 x 12 = R\$66.000,00	Mensal
Diana Vaz de Lima	Mat. 203092 CPF: 523.738.941-49	Coordenação técnica - Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.500,00 x 12 = R\$66.000,00	Mensal
Luciano Rossoni	Mat. SIAPE 1206020 CPF: 077.100.857-09	Coordenação pedagógica - Pesquisador - A	Docente UnB	R\$2.300,00 x 12 = R\$27.600,00	Mensal
Marina Figueiredo Moreira	Mat. 1041584 CPF: 004.820.601-66	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 × 4 = R\$20.000,00	Mensal
Adalmir de Oliveira Gomes	Mat. 1063464 CPF: 862.731.596-53	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Diana Vaz de Lima	Mat. 203092 CPF: 523.738.941-49	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Luciano Rossoni	Mat. SIAPE 1206020 CPF: 077.100.857-09	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Antônio Isidro da Silva Filho	Mat. 1044869 CPF: 858.427.881-87	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal

Francisco Antônio Coelho Junior		Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Suylan de Almeida Midlej e Silva		Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 × 4 = R\$20.000,00	Mensal
Carlos André de Melo Alves	Mat. 1101421 CPF: 716.763.174-49	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
João Mendes da Rocha Neto	Mat. 1078837 CPF: 958.185.537-87	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Servidor MPOG	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Cleidson Nogueira Dias	CPF: 922.834.891- 72	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	EMBRAPA	R\$5.000,00 × 4 = R\$20.000,00	Mensal
Arnaldo Mauerberg Júnior	Mat. 1115863 CPF: 328.678.788-45	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Tomás de Aquino Guimarães	Mat. 149845 CPF: 008.434.311-72	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
André Borges de Carvalho	Mat. 1039253 CPF: 508.214.665-34	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	Docente UnB	R\$5.000,00 x 4 = R\$20.000,00	Mensal
Edson Ronaldo Guarido Filho	Mat. 1137824 CPF: 962.557.499-91	Lecionar disciplinas do curso - até 75h Pesquisador - A	UFPR	R\$5.000,00 × 4 = R\$20.000,00	Mensal
Inez Gomes Guedes	Mat. 998524 CPF: 691.851.581-00	Condução em projetos de pesquisa - Apoio Técnico à Pesquisa - PD&I e extensão - B	Assistente em Administração - UnB	R\$2.000,00 x 24 = R\$48.000,00	Mensal
Olívia Fernanda Rocha de Oliveira Dias	Mat. 1026950 CPF: 907.839.991.00	Condução em projetos de pesquisa - Apoio Técnico à Pesquisa - PD&I e extensão - A	Administradora - UnB	R\$3.000,00 x 24 = R\$72.000,00	Mensal
Edvania Maria de Faria	Mat. 1083341 CPF: 693.928.971-20	Condução em projetos de pesquisa - Apoio Técnico à Pesquisa - PD&I e extensão - B	Assistente em Administração - UnB	R\$2.000,00 × 24 = R\$48.000,00	Mensal
Eloisa Gonçalves da Silva Torlig	Mat. 1058878 CPF: 031.044.181-10	Condução em projetos de pesquisa - Apoio Técnico à Pesquisa - PD&I e extensão - B	Assistente em Administração - UnB	R\$2.000,00 x 24 = R\$48.000,00	Mensal

Função no projeto	Quantidade	Vínculo / Instituição
Lecionar disciplinas do curso - até 120h Pesquisador - A	À designar	UnB
Lecionar disciplinas do curso - até 120h Pesquisador - A	À designar	UnB
Lecionar disciplinas do curso - até 120h Pesquisador - A	À designar	UnB
À definir - Condução em projetos de pesquisa envolvendo alunos da turma MPF- Pesquisador - A		-
À definir - Condução em projetos de pesquisa envolvendo alunos da turma MPF- Pesquisador - A		-
À definir - Condução em projetos de pesquisa envolvendo alunos da turma MPF- Pesquisador - A		-

À definir - Condução em projetos de pesquisa envolvendo alunos da turma MPF-Pesquisador - A À designar - (orientadores defesa Dissertação) - os professores orientadores serão indicados no decorrer do curso, dentre os indicados no quadro I - TURMA 2

QUADRO 3 - PERCENTUAL DE PARTICIPANTES VINCULADOS À UnB			
A - Quantidade de pessoas vinculadas à UnB	15		
B - Quantidade de pessoas externas à UnB	3		
C - Total de participantes envolvidos no projeto (A+B)	18		
D – Percentual de participantes vinculados à UnB (A/C x 100)	83,33%		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente ou contratante

	Especificação	Parcela 1 (após assinatura do TED)	Parcela 2 (início da segunda turma)	Tota
Código		Previsão: Abril de 2024	Previsão: Agosto de 2024	2024
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *	R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00	R\$ 1.710.(
	Total	R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00	R\$ 1.710.

^{*} Como será executado via Fundação de Apoio, todo o recurso deve ser repassado na rubrica de Pessoa Jurídica. Mas, para efeitos de execução, a Fundação de Apoio segue o Plano de Trabalho e a planilha do curso, que é um documento interno da Universidade de Brasília.

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
339039.48 - Despesas operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	Sim	114.000,00		
339039.48 - CUSTOS INDIRETOS UnB. RESOLUÇÃO CAD nº 0045/2014. Amparo legal: § 2º do art. 8 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	171.000,00		
339039.48 - Custo do projeto	Não	1.425.000,00		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.				

13. PROPOSIÇÃO

Local e data

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

Local e data

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

·Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);

·Representante Legal da Unidade Descentralizadora;

·Representante Legal da Unidade Descentralizada.

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

^{*} Prevê-se a descentralização integral do orçamento até o encerramento do exercício de 2024. Por esta razão, admite-se desconto de 5% em relação ao preço global em função da antecipação da descentralização orçamentária integral.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- · Representante Legal da Unidade Descentralizada.

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- · Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por Marina Figueiredo Moreira, Coordenador(a) Adjunto(a) do Mestrado Profissional em Administração Pública, em 21/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/04/2024, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO**, **Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11074387** e o código CRC **F87281DC**.

Referência: Processo nº 23106.115879/2023-13

SEI nº 11074387